

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 – Contratação de empresa para realização do projeto “É hora de brincar”, promovendo a integração das crianças e seus responsáveis inseridos nos Programas Sociais, através de palestras, atividades lúdicas e culturais, valorizando importância do brincar para o desenvolvimento infantil, de responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Promoção Social da Prefeitura Municipal de Irauçuba - CE.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A Contratação dos serviços do presente **Termo de Referência** tem amparo legal no disposto no inciso II, do art. 75, conjuntamente com o parágrafo único do art. 72, da Lei Nº. 14.133, de 01/04/2021.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 – Conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 4º: “É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”.

Os Programas Sociais voltados para crianças são concretizados por uma rede de atores públicos que materializam ofertas socioeducativas, lúdicas e socioculturais, que atendem as diferentes necessidades de convivência, próprias a cada momento do ciclo de vida.

Podendo ser inseridas atividades de natureza artístico-cultural, e lúdicas, estas são algumas das estratégias desenvolvidas para promover a convivência e a ressignificação de experiências conflituosas, violentas, traumáticas – as vulnerabilidade relacionais – vivenciadas pelos usuários. As vivências oportunizadas pelo serviço auxiliam na aquisição de repertórios de comunicação mais efetivos, no desenvolvimento de relações de afetividade emancipadoras, na valorização da cultura local e dos conhecimentos tradicionais da comunidade, na socialização e no sentimento de pertença, na construção de projetos de vida, na participação social, entre outras.

Nesse sentido, o presente projeto possibilita atividades educativas, inclusivas que desenvolvem a liberdade de auto expressão, considerando O BRINCAR, a educação, a inclusão e a cultura como pilar para o desenvolvimento das atividades pretendidas.

4. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	CACHORRO QUENTE Pão salsicha e molho com batata palha e refrigerante pet 250 ml (sabores variados).	2.500	UNIDADE
2	CAMA ELÁSTICA (02 PULA-PULA) Aluguel de dois pula-pula com lona de salto com rede de proteção e escadinha para cama elástica com peso máximo suportado: 80 kg. Diâmetro mínimo: 3,05m. durante 08 horas de evento. Montagem e desmontagem do equipamento de responsabilidade do profissional contratado. (Distrito Boa Vista do Caxitoré, Juá, Missi, Coité, Campinas e Sede)	6	SERVIÇO



3	BRINQUEDOS INFANTIS – Aquisição de brinquedos infantis para doação (carros, bolas, jogos educativos, bonecas etc.) masculino e feminino (definição pela secretaria responsável a quantidade por gênero) para distribuição nos dias do evento.	2.500	UNIDADE
---	---	-------	---------

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei de Licitação.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA após a prestação do serviço, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

6.2 – Caso ocorra atraso no pagamento na data prevista neste contrato, por responsabilidade do CONTRATANTE, ficara o mesmo obrigado a corrigir o valor devido, com base na variação do IGP-M da Fundação Getulio Vargas (FGV), “pro rata temporis” ou de outro índice que o substitua, desde a data do final do período de adimplemento ate a data do efetivo pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Executar os serviços dentro dos padrões e normas de acordo com a legislação vigente;

7.2 - Utilizar nos serviços profissionais capacitados para tal fim;

7.3 - Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços comunicando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

7.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº. 14.133/21;

8.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

8.3 - Comunicar tempestivamente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas, nos prazos delimitados na clausula 6.1, devidamente atestadas pelo Setor Competente.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora correrão por conta da dotação orçamentária:

UNID. GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA
INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	---	---	---

10. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

Handwritten signature



10.1 - Em atenção ao artigo 117 da Lei Federal Nº. 14.133/21, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado pela Secretaria contratante, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisório e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sexta, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E RESPONSABILIDADE FISCAL

11.1 – Será exigido da(s) empresa(s) com o(s) menor(es) preço(s) os documentos inerentes ao Cadastramento junto ao Município de Irauçuba, após a ratificação do processo de Dispensa de Licitação, e consequente convocação para assinatura do termo contratual correspondente. Para as demais considerações, considere-se a MINUTA CONTRATUAL anexa ao presente termo de referência.



Márcia Helena Santos Barreto
Secretária de Inclusão e Promoção Social





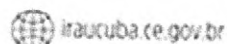
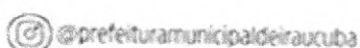
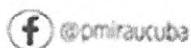
Projeto É HORA DE BRINCAR



Secretaria de Inclusão e
Promoção Social



Administração Irauçuba Forte,
Fraterna e Empreendedora





SUMÁRIO

1. Apresentação	03
2. Justificativa	03
3. Objetivo Geral	04
4. Programação	05
5. Despesas.....	05
6. Público-alvo.....	06
7. Realização	06
8. Organização	06
9. Recursos	06
10. Parceria	07



1. APRESENTAÇÃO

O Projeto “**É HORA DE BRINCAR**” pretende possibilitar as crianças, inseridas nos programas, projetos e serviços da Secretaria da Inclusão e Promoção Social, tais como: Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF, Serviço de Atenção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos-PAEFI; Programa Primeira infância no SUAS/Criança Feliz e Projeto Criança Cidadã, um espaço de entretenimento e lazer, visando contribuir para o bom desenvolvimento dos mesmos, utilizando um dos pilares do desenvolvimento infantil, do Programa Mais Infância Ceará, sendo eles quatro pilares: Tempo de Nascer, Tempo de Crescer, Tempo de Aprender e **Tempo de Brincar**.

A busca pelo aperfeiçoamento do atendimento dado as crianças do Município de Irauçuba tem ganhando grande relevância nos últimos tempos. Tendo consciência do grande desafio que é trabalhar com o segmento infanto-juvenil e respeitando as particularidades que existem nessa fase do desenvolvimento humano, a Secretaria da Inclusão e Promoção Social (SIPS) irá realizar atividades que irão promover a inclusão dessas crianças, a partir da valorização da sua participação social, através de diversas atividades socioeducativas como: palestras, atividades culturais e de convivência na hora do brincar.

Estaremos também aproveitando a data de referência do mês das crianças, outubro para realizar uma vasta programação cultural que atenda todos os usuários dos serviços com apresentações artísticas, palestras educativas para os papais e mães, sobre a importância do BRINCAR, como também distribuição de lembrancinhas e outras atividades artísticas culturais.

2. JUSTIFICATIVA

Conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 4º: “É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”.

Os programas sociais voltados para crianças são concretizados por uma rede de atores públicos que materializam ofertas socioeducativas, lúdicas e socioculturais, que atendem às diferentes necessidades de convivência, próprias a cada momento do ciclo de vida.

Podendo ser inseridas atividades de natureza artístico-cultural, e lúdicas, estas são algumas das estratégias desenvolvidas para promover a convivência e a ressignificação de experiências conflituosas, violentas, traumáticas – as vulnerabilidades relacionais - vivenciadas pelos usuários. As vivências oportunizadas pelo serviço auxiliam na aquisição de repertórios de comunicação mais efetivos, no desenvolvimento de relações de afetividade emancipadoras; na valorização da cultura local e dos conhecimentos tradicionais da comunidade; na socialização e no sentimento de pertença; na construção de projetos de vida; na participação social, entre outras.

Nesse sentido, o presente projeto possibilita atividades educativas, inclusivas que desenvolvem a liberdade de auto expressão, considerando O BRINCAR, a educação, a inclusão e a cultura como pilar para o desenvolvimento das atividades pretendidas.

3. OBJETIVO GERAL

Realizar ações do Projeto É HORA DE BRINCAR, promovendo a integração das crianças e seus responsáveis inseridos nos programas sociais, através de palestras, atividades lúdicas e culturais, valorizando importância do brincar para o desenvolvimento infantil.

4. PROGRAMAÇÃO/ CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES POR ADL			
DATA	LOCAL	HORÁRIO	PALESTRANTE
07/11	QUADRA ESCOLA DA JOSE CLOTILDE TABOSA BRAGA / MISSI	17h	SALOMÃO MELO
08/11	POLIESPORTIVO CELINA ALBUQUERQUE - COITÉ	9h30	SALOMÃO MELO
08/11	QUADRA DA ESCOLA MANOEL COELHO DA CRUZ/CAMPINAS	17h	TAHYANE SARAIVA
09/11	QUADRA DA ESCOLA E.F. DR MARCELO SANFORD/BOA VISTA DO CAXITORE	17h	TAHYANE SARAIVA
10/11	QUADRA ESCOLA MIGUEL FERNANDES - JUÁ	17h	SALOMÃO MELO
11/11	POLIESPORTIVO P. PASCOAL RIOS OSTERNE/SEDE	17h	TAHYANE SARAIVA

[Handwritten signature]



PROGRAMAÇÃO

17h00 às 17h30 – Abertura: Palestra lúdica para as crianças com o tema “É HORA DE BRINCAR”

17h40- Recreação.

- Show com grupo de teatro de Irauçuba
- Pinturas lúdicas no rosto
- Pula - pula
- Apresentações de dança feita pelos usuários
- Distribuição de lanche (cachorro quente e refrigerantes)

19h00 - Encerramento com entrega de presentes para crianças.

5. DESPESAS

ORD	DESPESAS – CONTRATADAS	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
I	ORNAMENTAÇÃO				
1.	Serviço de ornamentação de eventos e cerimonias. A ornamentação do local de acordo com o tema do evento com: 2 toalhas de mesa de no mínimo de 4m, opções de cores, verde, branco, azul, laranja, e vermelho, com bordas na cor branca, 1 arranjo de flores artificiais para o centro da mesa, tipo jardineira de no mínimo 20cm, 2 colunas com 2 vasos com flores artificiais para laterais da mesa dos convidados 80cm, painel decorativo com tecido de cores variadas 2m de altura x 4m comprimento, 1 tapete veludo de 2,5cmprimento, com 2m largura a mais do que o painel, e balões coloridos no formato espiral em todo o entorno e 100 capas de cadeiras na cor branca.	UND	06	R\$ 1.030,00	R\$ 6.180,00
II	VESTUÁRIO				
1.	Camiseta branca em fio 30 penteada 100% algodão-Adulto com estampa na frente e atrás (tamanhos variados)	UND	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
III	LOCAÇÃO DE SOM				
1.	Locação de som médio porte (ate 5.000 pessoas): sistema de P.A linearraystereo com 16 caixas de projeção de médio e curto alcance, v-dos/nexo/das/eaw/meyer/jbl/adamsom/norton/fz áudio ou equivalentes em qualidade e reconhecimento nacional (para a sede)	SRV	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
				TOTAL	R\$ 10.120,00



5.1 – DESPESAS

ORD	DESPESAS – À CONTRATAR	UND	QTD
I	LANCHES		
1.	CACHORRO QUENTE: pão salsicha e molho com bata palha e refrigerante pet 250 ml (sabores variados)	UND	2500
II	EQUIPAMNETOS		
1.	Cama elástica (02 Pula-Pula) - aluguel de dois pula – pula com lona de salto com rede de Proteção e escadinha para Cama Elástica com peso máximo suportado: 80 kg, Diâmetro mínimo: 3,05m, durante 04 horas de evento. Montagem, desmontagem e logística do equipamento de responsabilidade do profissional contratado. (Distrito Boa Vista do Caxitore, Juá, Missi, Coité, Campinas e Sede)	SRV	06
III	BRINQUEDOS INFANTIS		
1.	Aquisição de brinquedos infantis para doação (carros, bolas, jogos educativos, bonecas etc.) masculino e feminino (definição pela secretaria responsável a quantidade por gênero) para distribuição nos dias do evento.	UND	2500

6. PÚBLICO ALVO

- Crianças, inseridos nos programas e serviços: Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF, Serviço de Atenção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos-PAEFI; Programa Criança Feliz e Projeto Criança Cidadã.

7. REALIZAÇÃO

- Secretaria Municipal da Inclusão e Promoção Social
- CRAS Tia Maria Janica
- CRAS Francisca Rodrigues Dantas

8. ORGANIZAÇÃO

- Centro de Referência da Assistência Social Tia Maria Janica (Sede)
- Centro de Referência da Assistência Social Francisca Dantas (Missi)
- Equipe Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz

9. RECURSOS

- Próprio
- CRAS Estadual/ Criança Feliz



10. PARCERIA

- Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS.
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
- Associações locais

Irauçuba/CE, 11 de Setembro 2022

Márcia Helena Santos Barreto

Secretária da SIPS